



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 679/2024-SMTDS

Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2024.

De: Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social-SMTDS

Para: Setor de Convênios-SEPDE

Assunto: **Elaboração de Aditivo para o Termo de Colaboração n.º 001/2020 com a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil.**

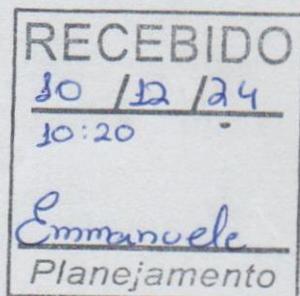
Vimos solicitar elaboração de aditivo, pelo período de doze meses, do Termo de Colaboração n.º 001/2020 com a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil, o qual expira em 31/12/2024. Tal renovação é necessária a fim de darmos seguimento ao Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes afastados do convívio familiar, seja por meio de medida protetiva, em função de abandono ou cujas famílias responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Salientamos tratar-se de um serviço essencial, de atividade ininterrupta e que deve estar apto e disponível ao recebimento de novos acolhidos respeitando a capacidade de instalação e também considerando que conforme Art. 227 da CF/88, “ é dever da Família, da Sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”, e diante da necessidade apontada pelas equipes do Conselho Tutelar e CREAS da disposição de mais vagas para possíveis novos acolhimentos.

A despesa total será no valor de R\$ 1.310,673, 24 (um milhão, trezentos e dez mil, seiscentos e setenta e três reais com vinte e quatro centavos), sendo que o valor mensal será de R\$ 109.222,77 (cento e nove mil duzentos e vinte e dois reais com setenta e sete centavos). A despesa referente a esse aditivo sairá da rubrica 335043- Subvenções Sociais - Manutenção e Acolhimento de Crianças e Adolescentes - 04.01.08.243.0044.2165, recurso 1660 e 1662, conforme “fixação de despesa para o exercício de 2025”, em anexo.

Como gestor financeiro segue o servidor Sandro Souza dos Santos, conforme Portaria n.º 2.791, de 20 de dezembro de 2023. Como gestora técnica, a servidora/Assistente Social, Ana Cláudia da Silva.

Em anexo o novo Plano de Trabalho e documentação (Ofício 312/2024), conforme orientação acerca da última realização do aditivo.



Atenciosamente,

Milena de Assis Mohr,
Secretária Municipal do Trabalho
e do Desenvolvimento Social.

ALWS.